

REVOGADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

Of. Circular CR nº 784/2022

Revogado pelo [Provimento n. 6/GP.CR, de 28 de julho de 2023](#)

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Vara do Trabalho

Referência: Cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado com *status* similar à "Procuradoria" no sistema PJe – 1º Grau

Exmos(as). Srs(as). Magistrados(as),

Informamos que o Projeto piloto referente ao cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado com *status* similar à "Procuradoria" no sistema PJe – 1º Grau está sendo ampliado e, a partir desta data, contará com a participação de:

Procuradoria Bartira
INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA.
CNPJ nº 59.105.825/0001-13

Para realizar as intimações dos entes privados já cadastrados, as Varas deverão observar os seguintes procedimentos:

- Na autuação, o ícone de parte representada por procuradoria será visualizado.
- Em regra, a notificação inicial será realizada via sistema. Se houver habilitação de advogado(a) antes mesmo da confecção do expediente, a intimação será feita via diário eletrônico.
- Após a habilitação do(a) advogado(a), as intimações da pessoa jurídica serão realizadas via diário.

Solicitamos que se atentem ao fato de que a intimação da parte acima mencionada só poderá ser realizada via sistema quando não houver advogado constituído nos autos.

A inobservância das disposições do normativo vigente ([Portaria CR nº 06/2021](#), com redação dada pela [Portaria CR nº 8, de 28 de março de 2022](#)) implicará na nulidade da citação/notificação, ainda que a parte tenha tomado ciência do ato.

No ensejo renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FREIRE GONÇALVES
Desembargador Corregedor Regional